

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 644 /2009

Data: 31 de outubro de 2009

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste (PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o exercício de 2009.

Art. 2º - O Anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico, que integra a Lei nº 570/2008 de 05 de novembro de 2008, e suas modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterações das seguintes ações nos respectivos Órgãos e Unidades:

I - no órgão - 05.00 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade: 05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 541 - Atividades do Programa

CódigoTipoDescrição da AçãoUnid/Medid20092023AtividadeOutros Serviços de Terceiros-P.Jurídica01299,26

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 05 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Unidade: 05.02 - Divisão de Serv.Urbanos

V - no Órgão: 06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 431 – Manter as atividades do programa

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009	
2019	Atividade	Passagens e Desp Variáveis-P.Civil	01	20.000,00	
2041	Atividade	vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil	01	145.800,00	
2041	Atividade	Obrigações Patronais	01	42.000,00	

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 06 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Unidade: 06.01 – Divisão Ensino Fundamental

Unidade: 06.06 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

Programa: 761 – Manter as atividades do programa

	TO THOUSE G	io dividado do programa				
Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2009		
2018	Atividade	Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica	01	3.098,75		

Meta: Manter as atividades do programa.

Função: 06 – Educação

Subfunção: 812 - Desporto e Lazer

Unidade: 06.06 - Divisão Cultura e Esportes

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 31

de outubro de 2009.

EDSOM LUZ BAGET Prefeito Municipal